



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 08.393.126/0001-85

Projeto de lei N.º 012/2020  
Em 11 de Setembro de 2020

APROVADO POR  
**MAIORIA**

17.09.2020

Dispõe sobre a denominação da Rua:  
**Amélia Maria de Aquino** e dá outras  
providências.

## A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Denomina-se de **Rua: Amélia Maria de Aquino** a Rua projetada, que fica localizada no Bairro Nossa Senhora de Guadalupe, nesta cidade de São Miguel, R/N. Segue Croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

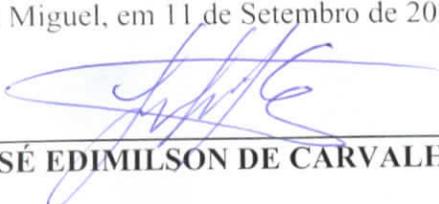
## JUSTIFICATIVA

Dona **Amélia**, assim era conhecida entre nós. Viveu exemplarmente como cidadã e Mãe de família, foi agricultora e viveu sua vida inteira nesse município trabalhando para o desenvolvimento e crescimento da nossa cidade.

A mesma tinha uma vida pacífica e ordeira. Pelos motivos expostos, entendemos ser justa a homenagem que pretendemos prestar por meio do presente Projeto de Lei, razão pela qual, solicito aos Nobres Pares a sua aprovação.

Essas virtudes justificam plenamente a homenagem.

Plenário Vereador Antônio Biré  
São Miguel, em 11 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ EDMILSON DE CARVALHO**

**VEREADOR**



## Câmara Municipal de São Miguel

### COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Nº Protocolo: 2020.09.16.0003

Data/Hora: 16/09/2020 10:43:24	Tipo: PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO	Responsável: CARLA CRISTINA VALCACER FERNANDES AQUINO
Credor: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	Setor: PROTOCOLO	
Descrição: PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO NUMERO 012/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSE EDIMILSON DE CARVALHO DATADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2020		

### Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O título foi protocolado sob o nº de ordem acima, que indica a prioridade nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN, sendo que seu Registro depende da análise a ser feita, podendo haver exigências, caso em que o apresentante será comunicado.
- 3 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

  
CARLA CRISTINA VALCACER FERNANDES AQUINO

Câmara Municipal de São Miguel

Link direto

[www.camarasaomiguel.rn.gov.br/protocolo\\_consulta.php?num=2020.09.16.0003&Rpes=2&doc=08393126000185](http://www.camarasaomiguel.rn.gov.br/protocolo_consulta.php?num=2020.09.16.0003&Rpes=2&doc=08393126000185)



Protocolo: 2020.09.16.0003

Credor: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Setor: PROTOCOLO

Descrição: PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO NUMERO 012/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSE EDIMILSON DE CARVALHO DATADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2020

Data/Hora: 16/09/2020 10:43:24



2020.09.16.0003



18. NITROGEN FIXING BACTERIA IN RAIN FOREST (MATA) (SRI LANKA)

Image © 2020 Maxar Technologies  
© 2020 Google

Google